SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 421 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Delega a assinatura de diplomas ao Vice-Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 21 do Estatuto da UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar a assinatura de diplomas ao Vice-Reitor da Universidade Federal de Sergipe, quando da ausência do titular para viagem de representação institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR